Aprovado
Sessão 17 abril
1967
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 545

Concede auxílio para reconstrução de casa e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder o auxílio financeiro de NCr$418,50 (Quatrocentos e dezoito cruzeiros novos e cinquenta centavos), destinado à reconstrução de uma casa residencial de propriedade de Antônio Vieira da Cunha, situada na rua Tiradentes, desta cidade, destruida pelas águas pluviais.

Art. 2º-O Prefeito Municipal abrirá o crédito especial de NCr$418,50 (Quatrocentos e dezoito cruzeiros novos e cinquenta centavos), destinado à ocorrer às despesas autorizadas no artigo 1º, desta lei.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 18 de ABRIL de 1.967

Edgard Faria Gontijo
(Edgard Faria Gontijo)
PREFEITO MUNICIPAL

José Teixeira de Almeida
Secretário

VISTO:
Em 10/4/67
Edgard Faria Gontijo
Prefeito.

Rejeitado em 1ª discussão, vencidos os srs. ...